



## Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.453 DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.445  
DE 2017”.**

O povo do Município de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** A redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.445, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 3.º** *A localização do palco para apresentação dos shows festivos será de responsabilidade da Comissão Organizadora da Festa.*

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MANDO**, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 28 de junho de 2018.

**José Donizette Nogueira**  
Prefeito Municipal